

LEI MUNICIPAL Nº 1.725/2022, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A REALIZAR DESPESAS COM A REALIZAÇÃO
DE CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES NA
ÁREA DA EDUCAÇÃO.**

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas, no valor de até R\$3.036,75 (três mil e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos), para capacitação de servidores da área da educação, conforme projeto em anexo, que é parte integrante da presente Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte dois.

GISELE CAUMO
Prefeita Municipal